

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO/SP – FORO ESPECIALIZADO DAS 3ª E 6ª RAJS**

PROCESSO Nº 1094652-46.2024.8.26.0100

VTL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.861.765/0001-57, localizada na Avenida Angélica, 2.510, 11º andar, Higienópolis, São Paulo – SP, CEP 01228-200, telefone 11 3085-3183, endereço de e-mail: contato@vtladm.com.br, **Administradora Judicial**, neste ato representada por Ivan Vitale Junior, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 162.924, nomeado **Administrador Judicial** nos autos **PEDIDO DE FALÊNCIA** distribuída em face de **ARA AÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO ARARAQUARA LTDA.** (denominada “**Massa Falida**”), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento à r. Sentença de fls. 114/122, informar o quanto segue:

Inicialmente, vem, por meio desta, agradecer e aceitar a honrosa nomeação para efetuar os trabalhos técnicos nos autos do presente **Pedido de Falência**.

Visando o estrito cumprimento ao elevado e honroso trabalho confiado, na qualidade de **Administrador Judicial**, em atendimento ao que fora determinado, apresenta o **Termo de Compromisso** devidamente assinado (**doc. 01**).

Ademais vem **informar** o endereço do site (www.vtladm.com.br) e endereço eletrônico a ser utilizado neste **Pedido de Falência** (aracao@vtladm.com.br).

Informa ainda que, em atendimento às exigências legais, o sítio eletrônico www.vtladm.com.br possui espaço no qual constarão as informações processuais do presente **Pedido de Falência**, contendo as principais informações e orientações, assim como os documentos e principais peças processuais referentes ao caso.

Desta forma, o **Administrador Judicial** indica como seus prepostos: Erika Leardine Bueno Leite, contadora, inscrita no Certificado de Registro Cadastral sob o nº SP-237512/O-0; Dra. Gabryela Soares de Andrade Moreira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 392.545; Dr. Jorge Paulo Caroni Reis, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 155.154; Dra. Priscilla dos Santos Nunes, advogada, inscrita na OAB/SP sob o 383.376; Dr. Rafael Carvalho Dorigon, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 248.780; Dr. Rafael Rodrigues Fiori, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 332.304; todos com endereço profissional na sede desta **Administradora Judicial**.

Por fim, informa estar à inteira disposição deste juízo e demais interessados, ao bom e fiel cumprimento das suas obrigações, na forma da lei e para os devidos fins de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

Ivan Vitale Jr.

OAB/SP 162.924



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO ESPECIALIZADO DAS 3ª E 6ª RAJS
VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Rua Alice Alem Saadi, nº1010, ., Nova Ribeirânia - CEP 14096-570, Fone:
(16) 3238-8171, Ribeirão Preto-SP - E-mail: 3e6rajvemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital n°: **1000579-39.2024.8.26.0373**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e**
Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência
Requerente: **Br Steel Indústria e Comércio de Aço Ltda**
Requerido: **Ara Aco Comercio de Ferro e Aco Araraquã**

A MM. Juíza de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 3ª e 6ª RAJs, Dra. Carina Roselino Biagi, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 29/01/2025 14:28:59 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL**:

VTL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 51.861.765.0001-57, situada na Avenida Angélica, 2510 - 11º andar, Consolação - São Paulo - SP – 01228-200, representada pelo Dr. Ivan Lorena Vitale Júnior, OAB-SP 162.924.

A quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Ribeirão Preto, 29/01/2025.

IVAN LORENA
VITALE JUNIOR
Assinado de forma digital por
IVAN LORENA VITALE JUNIOR
Dados: 2025.01.30 13:28:43
-03'00'
Assinatura do Administrador Judicial

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA